

Termo de Autorização da Autoridade Competente Processo de Contratação Direta Art 72

(Lei nº 14.133/2021)

Dispensa de Licitação (art. 75)

Nos termos do [art. 72 da Lei nº 14.133/2021](#), acolho o parecer exarado no Requisição nº 75 e ratifico a dispensa de licitação para contratação da empresa para A biblioteca necessitada manutenção e aquisição de toldos, no valor de R\$ 4.850,00 pelo prazo de dias/meses, a contar da assinatura do instrumento de contrato.

Fornecedor:

Razão Social	Hoppe e Filhos LTDA
CNPJ	10.272.684/0001-34
Contato:	32261306

Itens da Requisição:

#	Descrição	Qtde	Und	Valor (R\$)	
				Unitário	Total
1	REFORMA DE TOLDO TAMANHO 400X110	1	SV	980,00	980,00
2	TOLDO COM ESTRUTURA METÁLICA	1	UN	1.150,00	1.150,00
3	TOLDO COM ESTRUTURA METÁLICA	4	UN	580,00	2.320,00
4	ESTRUTURA EM METALON 30X30X1.5	1	UN	100,00	100,00
5	METALON DE SUSTENTAÇÃO 15X15X1.5	1	UN	100,00	100,00
6	CANTONEIRA	1	UN	100,00	100,00
7	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA	1	SV	100,00	100,00

Valor Total: 4.850,00

São João do Polêsine, 10 de Fevereiro de 2026 ,

Prefeita Municipal





Notas Explicativas

1. Dispensa de Licitação I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; III - para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação: a) não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas; b) as propostas apresentadas consignaram preços manifestamente superiores aos praticados no mercado ou incompatíveis com os fixados pelos órgãos oficiais competentes; IV - para contratação que tenha por objeto: a) bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia; b) bens, serviços, alienações ou obras, nos termos de acordo internacional específico aprovado pelo Congresso Nacional, quando as condições ofertadas forem manifestamente vantajosas para a Administração; c) produtos para pesquisa e desenvolvimento, limitada a contratação, no caso de obras e serviços de engenharia, ao valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);

